



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.128
Parque dos Poderes CEP: 79037-102 Campo Grande/ MS
www.ifms.jus.br

EDITAL

EDITAL Nº 01 de 05 de Abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com a Super Estágios faz saber que será realizado Processo Seletivo Online destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas no Programa de Estágio da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e ensino superior, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração SuperEstágios Ltda - EPP, obedecidas às regras deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo público é regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora e Examinadora, através da Super Estágios.
- 1.3. O processo seletivo público destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio de ensino médio e superior que surgirem durante o período de validade da presente seleção, conforme o item 3 deste Edital.
- 1.4. O processo seletivo tem **validade de 01 (um) ano**, a contar da data da

publicação e homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da Justiça Federal do Mato Grosso Sul, por igual período.

- 1.5. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, na Capital e nas Subseções Judiciárias do interior do Estado, em unidades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos.
- 1.6. Para participar do programa de estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, a Resolução CJF nº 208/2012, do Conselho de Justiça Federal, a Resolução nº 334, de 1º/07/2013 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nem com a Super Estágios, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino, a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul e a Super Estágios.
- 1.8. Os estagiários receberão, com exceção do estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região, a título de bolsa auxílio, a importância mensal de **R\$1.157,43 (Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) para estudantes do ensino superior e R\$824,16 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e dezesseis Centavos) para estudantes do ensino médio**. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$9,76 (Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) por dia útil estagiado **presencialmente**, não fazendo jus ao auxílio durante a realização da atividade não presencial.
 - 1.8.1. O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais, salvo o estagiário ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região, que fará jus somente a este último.
- 1.9. Aduração do estágio **não poderá exceder 2 (dois) anos**.
- 1.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias por ano estagiado.
- 1.11. O desligamento do estagiário ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 334/2013 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.

- 1.12 A jornada diária do estágio será de **04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais**, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
- 1.13 Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:
- 1.13.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - 1.13.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - 1.13.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - 1.13.4 O servidor do Ministério Público.
- 1.14 Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.15 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- 1.16 Os anexos deste Edital têm os seguintes conteúdos:
- Anexo I – Conteúdo Programático
 - Anexo II – Cronograma
 - Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos

2. VAGAS E PRÉ REQUISITOS:

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência no ensino médio, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando no máximo o 2º ano e ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.
- 2.2. Para nível superior, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência em curso de graduação em Administração, Direito, Engenharia Civil, Psicologia e cursos relacionados à Área de Tecnologia da Informação.
- 2.3. Os estudantes deverão comprovar, para os cursos anuais, com duração de 4 anos, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 3º (terceiro) ano. Nos cursos com duração de 5 anos, estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) ano e no máximo o 4º (quarto) ano.

- 2.4. Os estudantes deverão comprovar para os cursos semestrais, com duração de 8 semestres, à época do início do estágio, estar cursando pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 5º (quinto). Nos cursos com duração de 10 semestres estar cursando, à época do início do estágio, pelo menos o 1º (primeiro) semestre e no máximo o 7º (sétimo) semestre.
- 2.5. O servidor ocupante de cargo efetivo da Justiça Federal da 3ª Região poderá participar do processo seletivo, na modalidade de estágio obrigatório, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver em exercício.
- 2.6. Aos candidatos com deficiência serão reservados **10% (dez por cento)** do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 2.6.1. O interessado deverá **sinalizar em seu perfil** (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista no ato da inscrição e anexar, à documentação o laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses antes do término das inscrições. Neste laudo deve constar expressamente qual deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 2.6.2. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas o candidato poderá concorrer na ampla concorrência, sendo eliminado da lista específica.
- 2.6.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail para super.ms@superestagios.com.br, no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.
- 2.6.4. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.
- 2.6.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.6.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

2.6.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios

2.6.8.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu.

2.6.8.2. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

2.7. Aos estudantes que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na **Lei 12.990, de 09/06/2014, e RESOLUÇÃO CNJ 336, de 29/09/2020**, que dispõem sobre a reserva de vagas para negros (de cor preta ou parda) nos processos seletivos para estágio nos órgãos do Poder Judiciário, é assegurado o direito de inscrição na respectiva cota legal. Do total de vagas de estágio, serão reservados 30% (trinta por cento) para os estudantes negros (de cor preta ou parda), mediante autodeclaração (Anexo IV), no ato da inscrição. As convocações observarão as proporcionalidades, conforme previsto no Art. 2º, §§ 1º ao 3º, da referida resolução.

2.7.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (de cor preta ou parda) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no **ato da inscrição** no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.7.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

2.7.3. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que

0,5 (cinco décimos).

2.7.4. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros (de cor preta ou parda) aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição online, quando deverá ser anexada a autodeclaração, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

2.7.5. A análise das autodeclarações, conforme Anexo IV deste edital, será feita pela Super Estágios, quando da convocação para a vaga de estágio, podendo ser exigidos documentos de comprovação, inclusive constatação, apenas em caso de flagrante discrepância no que foi autodeclarado.

2.7.6. Haverá indeferimento da Convocação por Cotas Raciais, em caso de flagrante discrepância no que foi autodeclarado, acrescido de ausência de documentação comprobatória.

2.7.7. As informações prestadas são de inteira **responsabilidade do candidato**, estando este ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

2.7.8. O candidato classificado em vaga destinada a cotas raciais na forma deste Edital terá seu nome publicado em lista específica e geral.

2.8. No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no caput, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

2.9. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.10. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades onde é oferecida a oportunidade de estágio.

2.11. A realização de estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.12. É obrigatório ao estudante anexar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.12.1. Deverá constar expressamente no documento o período que o candidato está cursando, em conformidade com os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. Caso não constem essas informações, o documento não será validado, podendo ser eliminado.

2.12.2. Os documentos citados no item 2.12 deverão ter sido emitidos nos últimos 30 (trinta) dias.

2.12.3.

3. CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO

3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos e locais:

ÁREA	CURSOS	LOCAIS DE ESTÁGIO
Jurídica	Direito	Campo Grande
		Naviraí
		Coxim
		Ponta Porã
		Dourados
		Três Lagoas
		Corumbá
Administrativa	Administração	Campo Grande
		Dourados
		Corumbá
/Administrativa	Ensino Médio	Campo Grande
Administrativa	Engenharia Civil	Campo Grande
	Curso superior relacionado à área de TI	
	Psicologia	
Administrativa	Curso superior relacionado à área de TI	Dourados

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS www.superestagios.com.br, iniciando no dia **05/04/2024 às 9:00h** (horário de Brasília) ininterruptamente até **21/04/2024 às 23h59** (horário de Brasília)

- 4.1.1. As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail super.ms@superestagios.com.br.
- 4.2. São condições para inscrição do candidato:
- 4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2. do presente Edital;
- 4.2.2. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.
- 4.3. A inscrição no processo Seletivo, através do portal da Super Estágios, implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.
- 4.4. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida qualquer alteração.
- 4.5. Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição que estará disponível no painel do estudante no portal da SUPER ESTÁGIOS.
- 4.6. O deferimento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a realização da prova.
- 4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, a inscrição será indeferida, independentemente da fase em que este se encontre.
- 4.8. A Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados do e-mail ou de seus anexos ou a impressão dos documentos.
- 4.9. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato** o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**.
- 5.2. Até 02 (dois) dias antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.
- 5.2.1. O candidato que não receber o aviso no prazo deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios pelos canais de atendimento: e-mail super.ms@superestagios.com.br WhatsApp (67) 9 9263 9415, telefone (67) 3211-2022

de segunda à sexta das 08:00h as 17:00h. No início do teste, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.

5.3. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia **12/04/2024, a partir das 9:00h (horário de Brasília), para a sua realização até as 17:00h (horário de Brasília).**

5.4. O candidato terá **2 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.

5.5. Ao acessar a prova online, o candidato apenas poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.

5.6. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão.

5.7. Após a conclusão das questões ou término do tempo previsto, a prova **não poderá mais ser acessada.**

5.8. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 5.4.

5.8.1. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste edital. Às 17:00h a prova será **automaticamente finalizada** e não serão computadas as questões não respondidas.

5.9. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc).

5.10. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados e o candidato deverá realizar novo acesso. Nesse caso, será observado o disposto no item 5.8 deste Edital.

5.11. O candidato que não tiver dispositivo eletrônico para a realização da prova deverá, no dia da inscrição no certame, comunicar por e-mail (super.ms@superestagios.com.br) à Super Estágios, que avaliará a situação e auxiliará

o candidato.

5.12. O candidato que não realizar a prova *online* ou realizá-la em desconformidade com este edital **será automaticamente eliminado do processo seletivo**.

5.13. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.

5.14. O processo seletivo de estagiários do ensino médio constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-Matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Básicos de Informática;
- 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;

5.15. Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de ensino médio valerá 30 (trinta) pontos.

5.16. O processo seletivo de estagiários de ensino superior constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 10 (dez) de Conhecimentos Específicos.

5.17. Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01 (um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova de ensino superior valerá 40 (quarenta) pontos.

5.18. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágio e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

5.19. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado no portal www.superestagios.com.br

5.20. A homologação do Processo Seletivo se dará com resultado final.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

6.1. A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescentedenotas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

6.2. Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 50% do total dasquestões ou que zerar alguma das matérias.

6.3. Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem:

- Para os candidatos de ensino médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em ConhecimentosEspecíficos;
- Para todos os candidatos, maior tempo no Programa de Voluntariado da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, conforme dados oficiais disponibilizados pela Justiça Federal do Mato Grosso do Sul.
- Para todos os candidatos, maior idade.

7. RECURSOS

7.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.

7.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações dogabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato,e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.4. Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, whatsapp ou ainda **fora do prazo**.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contrao gabarito oficial definitivo.

7.7. A Super Estágios não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados.

7.8. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço: super.ms@superestagios.com.br.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito será divulgado no **painel do estudante no portal da Super Estágios** e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

8.2. Após análise dos recursos de que tratam o Capítulo 7, o resultado final do processo seletivo será divulgado no referido portal.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final que será por curso e localidade de opção para a realização do estágio.

9.2. A convocação pela Super Estágios será realizada por e-mail, ou WhatsApp ou telefone, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios **atualizado**. O estudante é responsável por todas as informações de contato contida em seu cadastro na Super Estágios.

9.3. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, no prazo de 48 horas, a contar do horário do envio do e-mail de convocação.

9.4. Caso não haja resposta à convocação, considerar-se-á o candidato reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.

9.5. Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do item 9.3, o candidato será desclassificado.

9.6. A data de início do estágio será definida pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

9.7. Os estudantes convocados deverão apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da convocação prevista no item 9.3, os seguintes documentos, **sem exceção**:

- Cédula de identidade (RG);
- Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);
- Comprovante e/ou Declaração de matrícula oficial expedida em nome

máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado comprovando situação do item 2.2, 2.3, 2.4.

- Declaração Conjunta de Estágio, disponibilizada pela Super Estágios, devidamente preenchida e assinada;
- Foto digital 3x4.

9.8 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida de acordo com todas as exigências do item 9.7 deste Edital.

9.9 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato no portal da Super Estágios, deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e, no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.

9.10 O estudante terá o prazo de 06 (seis) dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio para iniciar o estágio, podendo fazê-lo somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 9.9 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos posteriormente devendo ser entregues pelo candidato no prazo estabelecido.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

10.2. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observada ainda a conveniência da JFMS.

10.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágios livres.

10.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone junto a Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.5. A Super Estágios e a JFMS não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova online não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.
- 10.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail super.ms@superestagios.com.br.

Campo Grande, 26 de Março de 2024.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Classe de palavras. Intelecção de texto.

Raciocínio-Lógico-Matemático:

Números inteiros e racionais; operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização) Expressões Numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e Proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações Problema.

Conhecimentos Gerais:

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a 110. Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Conhecimentos básicos de Informática:

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e Intranet; Pacotes de aplicativos Suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows (XP e

7); conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO:

Os fundamentos da administração. Administração e princípios da administração, padrões e análise de administração. As funções do administrador. Autoridade e responsabilidade. Planejamento: natureza e propósito do planejamento. Objetivos. Premissas do planejamento. A tomada de decisões. Formulação de diretrizes. O planejamento em ação. Organização: natureza e propósito da organização. Amplitude administrativa. Departamentalização básica. A distribuição de atividades. As relações entre autoridade de linha e de assessoria. Departamento de serviço. Descentralização de autoridade. Aplicação dos princípios de organização. Princípios Constitucionais da Administração Pública

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de tróia, worms e spywares). Aplicativos (antivirus, antispam, antispyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

DIREITO:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais;

Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92. Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo; Atos processuais. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública.

PSICOLOGIA:

Código de Ética profissional do Psicólogo; Processos de seleção; Noções de psicopatologia: principais síndromes clínicas, transtorno de personalidade; Comportamento organizacional: cultura, clima, satisfação, relacionamento interpessoal; Teorias motivacionais: Herzberg, Maslow, X e Y – McGregor; Saúde mental e do trabalho: ergonomia da atividade, controle de estresse, burnout, psicodinâmica do trabalho, epidemiologia, atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho.

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA CIVIL

Orçamentação de obra: levantamento de quantitativos, pesquisa de preços e composição de preços unitários; preço global. Elaboração de projetos arquitetônicos e elaboração de especificações técnicas para a execução de obras e serviços de Engenharia em edifícios. Computação gráfica aplicada a engenharia: noções básicas de AUTOCAD e REVIT. Noções básicas de Microsoft WORD, EXCEL e POWERPOINT.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Abertura do processo seletivo.	05/04/2024
Período de Inscrições.	05/04/2024 a 21/04/2024
Prazo para envio do laudo médico e/ou declaração de cotista.	05/04/2024 a 21/04/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. estágios.	22/04/2024
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.	22/04/2024 a 23/04/2024
Aplicação das Provas: Horário de Brasília das 9h até as 17h	25/04/2024
Publicação do gabarito – 18h	26/04/2024
Recurso contra as questões/gabarito	26/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação do resultado final - Às 18:00h	30/04/2024
Início da convocação	30/04/2024
Início do envio da documentação dos convocados	30/04/2024
* Datas sujeitas à alterações * Quando houver hora, utilizar sempre horário de Brasília.	

ANEXO III FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EU, _____, portador do RG n. _____, e
CPF n. _____, apresento **RECURSO** referente à questão
abaixo, sobas penas da Lei, e regras estabelecidas em Edital.

- Matéria:
- Número da Questão:
- Resposta Marcada pelo Candidato:
- Resposta divulgada no Gabarito:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do assistente (se menor de idade)